



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 74, DE 16 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CARLA CRISTINA LEDO SILVA DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PEDAGOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 90, DE 16 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR SINVAL DA SILVA MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 14/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024 DESIGNA OS DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA FISCALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR.
- PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE AO FUNCIONÁRIO PAULO SERGIO ZETOLE DE SOUZA, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 28, DE 15 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE AO FUNCIONÁRIO NIVALDO PEREIRA DA SILVA, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 29, DE 16 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE AO FUNCIONÁRIO PAULO SERGIO MOREIRA, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 71, DE 15 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE A FUNCIONÁRIA ANA CLAUDIA MARTINS CASTRO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.
- PORTARIA Nº 72, DE 15 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE A FUNCIONÁRIA NILZETE VICENTE REIS, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.
- PORTARIA Nº 73, DE 16 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIVONE CARDOSO COSTA ALMEIDA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 75, DE 16 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JONILSON DOS SANTOS FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 76, DE 16 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PAULO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 77, DE 16 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOAQUIM DOMINGUES MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 78, DE 16 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SIBELE SOUZA ZETOLIS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 79, DE 16 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROZILDA ROSA DA CRUZ ALMEIDA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 80, DE 16 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA GILMARIA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 81, DE 16 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ZILMA PEREIRA MOREIRA SANTANA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 82, DE 16 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS CARMO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



- PORTARIA Nº 83, DE 16 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUANA SARAIVA GUEDES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 84, DE 16 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARILEIDE MARIA BARBOSA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 85, DE 16 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MACIA GOMES SILVA E SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 86, DE 16 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EDINYLVA FERNANDES PEREIRA NEVES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 87, DE 16 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SELMA TEIXEIRA DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 88, DE 16 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CARLA CRISTINA LEDO SILVA DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 89, DE 16 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR RENALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 91, DE 16 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA GLEIDE DE OLIVEIRA ROCHA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 92, DE 16 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCIENE DOS SANTOS CARDOSO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 93, DE 16 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA POLIANA ALVES FERREIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 94, DE 16 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ERLANIA DE SOUZA PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 95, DE 16 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR GUTEMBERG OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TOQUE DEZ, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).
- AVISO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TOQUE DEZ, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024)..
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TOQUE DEZ, PARA



REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).

- TERMO DE REFERENCIA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TOQUE DEZ, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA-BA (RIAFOLIA 2024).

AVISOS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELES FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 74, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **CARLA CRISTINA LEDO SILVA DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **CARLA CRISTINA LEDO SILVA DE CASTRO**, inscrita no CPF nº 673.615.365-49, matrícula nº 59956, ocupante do cargo de Pedagoga, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 22/07/2024 a 19/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 90, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidor **SINVAL DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **SINVAL DA SILVA MOREIRA**, inscrito no CPF nº 523.698.625-72, matrícula nº 95, ocupante do cargo de Professor, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 22/07/2024 a 19/10/2024.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RIACHO DE SANTANA – BAHIA

Rua Dois de julho, SN – Centro / CNPJ: 14.105.191/0001-60 E-mail: educacao.riacho@hotmail.com

PORTARIA Nº 14/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024

Designa os diretores e vice-diretores escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, para fiscalizar o transporte escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual, residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os diretores e vice-diretores escolares da rede pública Municipal de Ensino do Município de Riacho de Santana-Bahia, conforme anexo a essa portaria, para fiscalizar o transporte escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

Aparecida Lelis de Almeida Guedes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº42/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RIACHO DE SANTANA – BAHIA

Rua Dois de julho, SN – Centro / CNPJ: 14.105.191/0001-60 E-mail: educacao.riacho@hotmail.com

ANEXO:

Nº	LINHA	FISCAL DE CONTRATO
02	Parte-se da comunidade Canto dos Angicos (p1), passando por Canto dos Angicos e Rodeador (pontos p2, p3 e p4, p5, p6, p7, finalizando no Agreste (p8).	Edna dos Santos Silva Coutrim Márcia Coutrim Guedes Silva
09	Parte-se da localidade Domingos, passado por Boqueirão de cima, finalizando em Boqueirão das Pombas.	Isaac da Costa Silva Marinalva Silva Rego
13	Parte-se do povoado de Lagoa do Arroz, passando por Mamoeiro, F. Furadinho, Taque de Claudiano, Olho d'água, Pau Ferro, Tamboril, F. Limpão, Alagoinhas, Lagoinha, Pau Ferro e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	Mário Sergio Ferreira da Silva Luzia Dias Lobato Lopes
14	Parte-se do povoado de Gurunga, passando por Aldeia, Gongo e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	Mário Sergio Ferreira da Silva Luzia Dias Lobato Lopes
16	Parte-se do povoado de Estiva de Quinca, passando por Piçarras, Pau Ferro, Laranjeiras, Estiva de Botuquara, Gatos, Gongo, Aldeia e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	Mário Sergio Ferreira da Silva Luzia Dias Lobato Lopes
18	Parte-se do povoado de Vereda dos Peixes, passando por Vereda dos Moreiras, Lagoa de dentro, Agrestinho, Água Branca, Palmeiral, Marinho, Empoeira, Curralinho e Nova Vista finalizando em Campinas.	Maria Vera Araújo dos Santos Alves
19	Parte-se do povoado de Vargem Grande, passando por Barra, Juazeirinho e Lagoa de Pedra, finalizando em Campinas.	Maria Vera dos Santos Araújo Alves
20	Parte-se do povoado de Amazonas, passando por Lagoa de Pedra, finalizando em Campinas.	Maria Vera dos Santos Araújo Alves
29	Parte-se do povoado Goianos, passando por Riacho de Tertulino, Terra do sol, Mundo Novo, Várzea de Sítio Novo e Angico, finalizando em Laguna.	João Carlos Santana Verônica de Jesus Amorim
35	Parte-se do povoado de Pau de Engenho, passando por Barauninha, Boqueirão das Pombas, Riacho Seco, Bamburral e Jatobá, finalizando em Santa Rita.	Isaac da Costa Silva Clarice de Oliveira Roque
40	Parte-se do povoado de Barriguda, passando por Pau Branco, Solidão, Pequeno, Carafbas e Arroizinho, finalizando em Santa Rita.	Isaac da Costa Silva Clarice de Oliveira Roque
44	Parte-se do povoado de Aroeira, passando por Pajeú de Botuquara e Catingueiro, finalizando em Santana.	Solange Rodrigues de Oliveira Maria Aparecida Fernandes Rocha
45	Parte-se do povoado de Cabeceiras, passando por	Solange Rodrigues de Oliveira

Rua Dois de julho, SN, CEP: 46470-000 – Riacho de Santana – Bahia
E-mail: educacao.riacho@hotmail.com
CNPJ: 14.105.191/0001-60 – Tel. (77) 3457-2207.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RIACHO DE SANTANA – BAHIA

Rua Dois de julho, SN – Centro / CNPJ: 14.105.191/0001-60 E-mail: educacao.riacho@hotmail.com

	Cabeceiras, finalizando em Santana.	Maria Aparecida Fernandes Rocha
49	Parte-se do povoado de Lagoa Nova, passando por Maranhão e Tião de nãna finalizando em Santana.	Solange Rodrigues de Oliveira. Maria Aparecida Fernandes Rocha
50	Parte-se do povoado de Pajeú de Botuquara, passando por Cabeceiras, Beco e Lagoa do Barro, finalizando em Santana.	Maria Aparecida Fernandes Rocha.
53	Parte-se do povoado São João, com ponto inicial na casa de um aluno, finalizando em Jurema de Teófilo.	Mário Sergio Ferreira da Silva
54	Parte-se do povoado de Soledade, passando por Chico Lopes e Mata do Sapé, finalizando em Mata do Sapé.	Joilson Barbosa da Silva
57	Parte- se do povoado de Tanque de Pau, passando por Barreiro do Grama, Rio do tanque e Sambaiba de Caetité, finalizando em Sambaiba.	Eliomar Dantas Magalhães
62	Parte-se do povoado de Riacho Seco, passando por Gatos de Vesperina, Vargem, Cedro de Vesperina e Rio das Rãs, finalizando em Vesperina.	Nilson José de Oliveira Lucineide Rocha da Silva Reis
65	Parte-se do povoado de Ribeirão, passando por Pau de Colher, Mamoeiro, Furado do Jacaré, Jacaré, Fazenda Várzea da Cruz, Brejinho do Aeroporto, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	Maria Rosa Rocha Teodoro José Carlos da Silva Pereira Suely Ferreira da Cruz Marcelle Rocha Carvalho Luciana de Souza Araújo Maria da Glória Cruz da Silva Pereira
66	Parte-se do povoado de Larginho, passando por Cazuzinha, Quilombo, Taboinha, Furado do Jacaré e Largo, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	Sirlene Rosa P. Fernandes Maria Rosa Rocha Teodoro José Carlos da Silva Pereira Suely Ferreira da Cruz Marcelle Rocha Carvalho Luciana de Souza Araújo Eva Cardoso Pereira Maria da Glória Cruz da Silva Pereira
69	Parte-se do povoado de Jurema, passando por São João, Muquém de Baixo, Estiva de Quinca, Piçarras, Pau Ferro e Entrada da Matina, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	Rosimeire Marques Cardoso Farias
73	Parte-se do povoado de Pajeú de Botuquara, passando por Santana e Maranhão, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	Rosimeire Marques Cardoso Farias
74	Parte-se do povoado de Boqueirão das Pombas, passando por Juá e Barreirinho, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	Rosimeire Marques Cardoso Farias
	Parte-se do povoado de Tamboril, passando por Mundo Novo, Olho d'água e Cacimbas, finalizando	Sirlene Rosa P. Fernandes Maria Rosa Rocha Teodoro

Rua Dois de julho, SN, CEP: 46470-000 – Riacho de Santana – Bahia
E-mail: educacao.riacho@hotmail.com
CNPJ: 14.105.191/0001-60 – Tel. (77) 3457-2207.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RIACHO DE SANTANA – BAHIA

Rua Dois de julho, SN – Centro / CNPJ: 14.105.191/0001-60 E-mail: educacao.riacho@hotmail.com

75	em Riacho de Santana (Sede).	José Carlos da Silva Pereira Suely Ferreira da Cruz Marcelle Rocha Carvalho Luciana de Souza Araújo
78	Parte-se do Soledade da serra, passando por sitio, tabua, pau de colher, xixar, finalizando em Riacho de Santana (sede).	Rosimeire Marques Cardoso Farias

Aparecida Lelis de Almeida Guedes.
Secretária Municipal de Educação





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Concede ao funcionário **PAULO SERGIO ZETOLE DE SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **PAULO SERGIO ZETOLE DE SOUZA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 157, servidor do quadro efetivo desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo de 2023, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2024.

TAINÃ EREMITA FERNANDES CARDOSO DE CASTRO

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149
Email: admprefeiturars@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 28, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Concede ao funcionário **NIVALDO PEREIRA DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **NIVALDO PEREIRA DA SILVA**, **Guarda Municipal**, matrícula nº 59958, servidor do quadro efetivo desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo de 2023, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2024.

TAINÃ EREMITA FERNANDES CARDOSO DE CASTRO

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149
Email: admprefeiturars@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede ao funcionário **PAULO SERGIO MOREIRA**, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **NIVALDO PEREIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 578, servidor do quadro efetivo desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo de 2023, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

TAINÃ EREMITA FERNANDES CARDOSO DE CASTRO

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149
Email: admprefeiturars@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 71, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Concede a funcionária **ANA CLAUDIA MARTINS CASTRO**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º/XVIII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **ANA CLAUDIA MARTINS CASTRO**, dentista, do quadro estatutário desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 18 de julho de 2024 a 14 de novembro de 2024, em obediência ao disposto no artigo 7º/XVIII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149
Email: admprefeiturars@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 72, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Concede a funcionária **NILZETE VICENTE REIS**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º/XVIII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **NILZETE VICENTE REIS**, professora, do quadro temporário desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 03 de julho de 2024 a 30 de outubro de 2024, em obediência ao disposto no artigo 7º/XVIII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149
Email: admprefeiturars@gmail.com





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **MARIVONE CARDOSO COSTA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Departamento de Programas de Transferência de Rendas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **MARIVONE CARDOSO COSTA ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 910.685.925-91, matrícula nº 691, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Programas de Transferência de Rendas, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 22/07/2024 a 19/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 75, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio ao servidor **JONILSON DOS SANTOS FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **JONILSON DOS SANTOS FERNANDES**, inscrito no CPF nº 924.536.195-00, matrícula nº 59725, ocupante do cargo de Vigilante, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de 17/07/2024 a 13/10/2024.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 76, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio ao servidor **PAULO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **PAULO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 488.487.515-04, matrícula nº 201, ocupante do cargo de Vigilante, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de 17/07/2024 a 13/10/2024.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 77, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio ao servidor **JOAQUIM DOMINGUES MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **JOAQUIM DOMINGUES MOREIRA**, inscrito no CPF nº 014.422.575-12, matrícula nº 644, ocupante do cargo de Vigilante, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de 17/07/2024 a 13/10/2024.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 78, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **SIBELE SOUZA ZETOLIS**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **SIBELE SOUZA ZETOLIS**, inscrita no CPF nº 015.443.565-10, matrícula nº 2876, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 22/07/2024 a 19/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 79, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **ROZILDA ROSA DA CRUZ ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **ROZILDA ROSA DA CRUZ ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 487.175.175-91, matrícula nº 59930, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 22/07/2024 a 19/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **GILMARIA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **GILMARIA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 012.860.145-06, matrícula nº 59450, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 22/07/2024 a 19/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 81, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **ZILMA PEREIRA MOREIRA SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **ZILMA PEREIRA MOREIRA SANTANA**, inscrita no CPF nº 448.095.225-04, matrícula nº 669, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 22/07/2024 a 19/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 82, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS CARMO**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS CARMO**, inscrita no CPF nº 019.331.095-30, matrícula nº 59783, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 17/07/2024 a 13/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 83, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **LUANA SARAIVA GUEDES**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **LUANA SARAIVA GUEDES**, inscrita no CPF nº 004.347.515-96, matrícula nº 59501, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 17/07/2024 a 13/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 84, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **MARILEIDE MARIA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **MARILEIDE MARIA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 673.625.835-91, matrícula nº 59678, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 17/07/2024 a 13/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 85, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **MACIA GOMES SILVA E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **MACIA GOMES SILVA E SILVA**, inscrita no CPF nº 020.335.465-60, matrícula nº 4620, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 17/07/2024 a 13/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 86, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **EDINYLVA FERNANDES PEREIRA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **EDINYLVA FERNANDES PEREIRA NEVES**, inscrita no CPF nº 398.600.605-25, matrículas nº 108 e 1044128, ocupante dos cargos de Professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 17/07/2024 a 13/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 87, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **SELMA TEIXEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **SELMA TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 007.115.015-30, matrícula nº 59850, ocupante do cargo de Professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 22/07/2024 a 19/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 88, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **CARLA CRISTINA LEDO SILVA DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **CARLA CRISTINA LEDO SILVA DE CASTRO**, inscrita no CPF nº 673.615.365-49, matrícula nº 532, ocupante do cargo de Professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 22/07/2024 a 19/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidor **RENALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **RENALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 001.371.495-30, matrícula nº 59809, ocupante do cargo de Professor, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 22/07/2024 a 19/10/2024.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 91, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora
GLEIDE DE OLIVEIRA ROCHA,
ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de
Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **GLEIDE DE OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CPF nº 019.650.715-46, matrícula nº 592, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 17/07/2024 a 13/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 92, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **LUCIENE DOS SANTOS CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **LUCIENE DOS SANTOS CARDOSO**, inscrita no CPF nº 007.354.745-08, matrícula nº 640, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 17/07/2024 a 13/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **POLIANA ALVES FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **POLIANA ALVES FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 033.657.495-94, matrícula nº 5282, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 17/07/2024 a 13/10/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 94, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **ERLANIA DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **ERLANIA DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 752.438.145-04, matrícula nº 624, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 01/10/2024 a 29/12/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 95, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio ao servidor **GUTEMBERG OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **GUTEMBERG OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 014.333.825-04, matrícula nº 631, ocupante do cargo de Vigilante, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 17/07/2024 a 13/10/2024.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

GABINETE DO PREFEITO**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

Face ao constante nos autos, AUTORIZO à contratação direta por **Inexigibilidade nº 015/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 041/2024**, cujo objeto é a contratação da Banda Toque Dez, para realização de show artístico musical no dia 11 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário - financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Riacho de Santana-BA, em 16 de julho de 2024.

Joao Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no parágrafo único do inciso VIII, do Art. 72 e inciso II do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em concordância com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação, referente à contratação da Banda Toque Dez, para realização de show artístico musical no dia 11 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), com sua representante exclusiva, a Empresa A Fábrica de Sentimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.830.291/0001-24, e-mail: laysa@mpproducoes.com.br, com sede na Avenida Dep. Manoel Novaes, nº 1056 B, Centro, Serrinha-Bahia, CEP 48.700-000, pelo valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Riacho de Santana-BA, em 16 de julho de 2024.

Joao Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento para contratação da **BANDA TOQUE DEZ**, para realização de show artístico musical no dia 11 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), em virtude de demanda apresentada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, que deseja a contratação de empresa/profissional experiente na área de entretenimento. A contratação se dá pela necessidade de compor o evento “**RIAFOLIA2024**”, do município de Riacho de Santana-BA.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a empresa musical competente, prestadora do serviço e de conhecimento cultural artístico amplo, que possa amparar todos os anseios da população para a realização do referido evento, prestando assim o serviço de forma adequada ao município, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Por se tratar de contratação de serviços técnico especializado de natureza predominantemente artística, as características deste objeto encontram respaldo nos termos do art. 74, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. ÁREA REQUISITANTE/SECRETARIA DEMANDANTE.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer	Paula Regina de Castro

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

Apresentação artístico musical com a finalidade de atender ao público, promovendo o entretenimento e diversão entre a sociedade que faça presente ao evento e ainda atrair o turismo e movimentar a economia em nossa cidade durante o **RIAFOLIA 2024**, festejo em comemoração ao tradicional aniversário da cidade.

Faz-se necessário a realização do presente documento em virtude da demanda apresentada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, para a contratação de empresa/profissional experiente na área de entretenimento. A contratação se justifica pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

necessidade de compor o evento **RIAFOLIA 2024**, do município de Riacho de Santana- BA, com apresentações artísticas.

Todo e qualquer projeto artístico, cultural ou teatral, ajuda a expandir os horizontes, ter mais empatia com o próximo, termos um ser humano mais seguro de si e de suas habilidades, possibilita também que as pessoas façam amizades e desenvolvam o lado extrovertido e espontâneo, impactando positivamente na vida dos mesmos.

A necessidade da contratação de apresentação artística permitirá atender o público em sua totalidade, abrangendo em suas diversas faixas etárias, com a finalidade também de promover o entretenimento e diversão do público presente. A ausência de apresentação artística poderá ocasionar a não realização do evento voltado exclusivamente à população, impactando de forma direta a comemoração do aniversário da cidade, evento de tradição, que é uma data festiva de extrema importância e tão aguardada por toda a sociedade riachense e região.

Neste ano, enquanto é celebrado o aniversário dos 146 anos de Emancipação Política de nossa cidade, é importante reconhecer não apenas suas conquistas passadas, mas também o potencial presente e futuro que ela representa. Os eventos comemorativos deste ano serão uma celebração de tradição e diversidade do município. Esperamos reunir os munícipes e outros moradores regionais para celebrar essa ocasião especial.

À medida que se planejam eventos festivos, é essencial a priorização do bem-estar de todos os participantes, sendo de grande importância o apoio da Administração Pública aos eventos culturais do município que celebram as tradições, história e valores da comunidade, fortalecendo sua identidade e promovendo o senso de pertencimento entre os habitantes, estimulando assim a economia criativa e o aumento do fluxo de visitantes e das receitas dos estabelecimentos comerciais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.1 O presente estudo se refere à hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5.2 Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5.3 A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico.

5.4 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo e com referências, devidamente regulamentado e autorizado pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

5.5 Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação ocorrerá por meio de empresária exclusiva da “Banda Toque Dez”, a empresa: A Fábrica de Sentimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.830.291/0001-24, e-mail: laysa@mproducoes.com.br, com sede na Avenida Dep. Manoel Novaes, nº 1056 B, Centro, Serrinha-Bahia, CEP 48.700-000, representada por José Clenilson Jesus dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 776.815.925-04, RG nº 817706500 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Dep. Manoel Novaes, nº 1056, Centro, Serrinha-Bahia, CEP 48.700-000.

5.6. Por se tratar de objeto de natureza não contínua, o prazo do contrato será até 31/08/2024;

5.7. O objeto não demanda vistoria prévia de local;

5.8. A empresa deverá apresentar contratos celebrados com outros municípios, com valores compatíveis ao apresentado na proposta.

5.9. A empresa deverá apresentar no mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas por outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

5.10. Para a contratação de profissional, banda ou grupo musical, faz-se necessária a apresentação de documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação do artista a ser contratado por empresário, que **não deve se restringir aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 5.11. A empresa deverá apresentar INPI - **Instituto Nacional da Propriedade Industrial**.
- 5.12. A empresa deverá apresentar proposta de preço, contendo a composição estimada dos custos devidamente assinada.
- 5.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

O quantitativo estimado para a contratação é resultante do levantamento da necessidade para a devida apresentação, conforme quadro demonstrativo abaixo.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANTIDADE</u>
01	Contratação de empresa para realização de Apresentação artístico/musical. A contratação da banda TOQUE DEZ , no dia 11/08/2024, às 22h00 para o RIAFOLIA 2024 .	Apresentação	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de projeto artístico destinado à comemoração do aniversário da cidade **RIAFOLIA 2024**, que se justifica com diversas contratações de outros entes. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação da **BANDA TOQUE DEZ**, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento. Por se tratar de artista que se identifica com o evento ora ser realizado, o serviço a ser contratado possuem especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

A banda possui renome, reputação e experiência consagrada pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com o artista a ser contratado, apresentou diversos materiais que comprovam seu reconhecimento e experiência profissional, se destacando pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção artística, apresentando performances de alto nível. A banda possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo à dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

Sob o comando do cantor Edmilson Santos de Jesus, conhecido como Milsinho, natural de Serrinha-BA, aos 18 anos de idade, após convite recebido do amigo e tecladista Marquinhos, tornou-se vocalista da Banda Toque Dez, que vem se destacando com recordes de *downloads* nas plataformas digitais. No Spotify, a banda tem 932,6 mil ouvintes mensais.

A banda foi criada em 2018 e iniciou sua carreira em casas noturnas na região de Serrinha-BA, onde começaram a chamar atenção do público que lotavam os espaços para vê-los. Com o surgimento da pandemia e a interrupção dos shows, a banda passou a lançar CD's promocionais através de plataformas digitais, com repertório diversificado e super atualizado a cada dois meses.

Os hits do momento da MPB ganham versões em ritmo de arrocha, com a interpretação única de Milsinho, que escolhe pessoalmente a dedo todas as canções. Quem nunca ouviu nas malas dos carros sucessos como “eu me apaixonei, queimei a língua juro eu tentei”, ou “eu não te superei, eu não te superei, na minha barra de pesquisas o seu nome é o mais procurado da minha lista”.

Atualmente, a banda Toque Dez faz parte da produtora MP Produções e vem se destacando como uma das grandes promessas no mercado musical baiano.

7.1 Quanto à pesquisa de preços foi levado em consideração contratações e notas fiscais com outros municípios, conforme descrito abaixo:

7.1.1 CONTRATAÇÕES JÁ REALIZADAS DA BANDA:

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO: 0243/2023** - considerando o resultado da Licitação Inexigibilidade 00037/2023, do Processo Administrativo nº 0295/2023 - Contrato com o Município de Barrocas-BA, CNPJ: 04.216.287/0001-42, celebrado em 27/12/2023, para apresentação artística no dia 30 de março de 2024, nos festejos do aniversário da cidade, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO: 019/2024** - considerando o resultado da Licitação Inexigibilidade 004/2024 - Contrato com o Município de Ouriçangas-BA, CNPJ: 13.648.043/0001-20, celebrado em 21/03/2024, para apresentação no dia 31 de março de 2024, nos festejos do aniversário da cidade, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO: 027/2024** - considerando o resultado da Licitação Inexigibilidade 002/2024, do Processo Administrativo nº 030/2024 - Contrato com o Município de Ouriolândia-BA, CNPJ: 16.444.150/0001-24, celebrado em 12/03/2024, para apresentação artística no dia 16 de junho de 2024, nos festejos de Santo Antônio e aniversário da cidade, no valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

7.1.2 NOTAS FISCAIS:

• NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA nº 75, código de verificação 0FHPDJZHS, emitida em 02/01/2024, e NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA nº 124, código de verificação 6RDIQ8JVM, emitida em 18/03/2024, TOMADOR DE SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de Barrocas-BA-CNPJ: 04.216.287/0001-42, referente à apresentação artística no dia 30 de março de 2024, nos festejos do aniversário da cidade. Valor de cada nota: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalizando o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

• NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA nº 125, código de verificação 5MG8VQETW, emitida em 25/03/2024, e NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA nº 128, código de verificação MUFS9HHJG, emitida em 09/04/2024, TOMADOR DE SERVIÇOS: Município de Ouriçangas-BA-CNPJ: 13.648.043/0001-20, referente à apresentação artística no dia 31 de março de 2024, nos festejos do aniversário da cidade. Valor de cada nota: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalizando o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

• NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA nº 136, código de verificação JZNLUTHV, emitida em 17/04/2024, TOMADOR DE SERVIÇOS: Município de Ouriolândia-BA, CNPJ: 16.444.150/0001-24 – valor da nota: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para apresentação artística no dia 16 de junho de 2024, nos festejos de Santo Antônio e aniversário da cidade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor proposto para contratação é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme proposta de preço apresentada em anexo e demais documentos fiscais que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado no mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como, deslocamento e despesas de viagem, cachê músicos, administração da produtora, despesas administrativas, entre outros.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução da contratação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Conforme planilha de composição de custos e formação de preços, o valor da contratação será assim distribuído:

Deslocamento e despesas de viagem	R\$ 15.950,00
Despesas Administrativas	R\$ 10.650,00
Dispêndios com equipamentos, manutenção e materiais necessários p/ show	R\$ 12.500,00
Impostos Iss, Fgts e Inss (20,5%)	R\$ 36.900,00
Cachês Músicos, Staff e Produção	R\$ 12.500,00
Pirotecnia e Efeitos	R\$ 6.500,00
Adm. Produtora	R\$ 15.000,00
Cachê do Artista	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL:	R\$ 180.000,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O **Riafolia 2024** é um evento cultural de grande importância para o município de Riacho de Santana-BA, pois contempla o festejo de comemoração do aniversário da cidade. Uma das principais justificativas para a realização do **Riafolia 2024** é o seu papel na promoção do entretenimento com suas respectivas diversidades culturais. Por meio da alegria de seu povo, que é seu principal destaque, o festejo citado é um marco histórico do município, pois é comemorado todos os anos, onde a população já aguarda por sua realização, proporcionando assim um momento de valorização e preservação de um patrimônio municipal.

Além disso, o **Riafolia 2024** também é uma importante fonte de geração de emprego e renda. São muitos profissionais envolvidos na organização e produção do evento, como cenógrafos, músicos, entre outros. O turismo gerado pelo evento movimentará a economia local, atraindo visitantes de diversas cidades vizinhas. O **Riafolia-Edição 2024** será realizado na Praça da Paquera do município, e contará com uma grade atrativa de eventos, que possibilitam a população participar de uma das mais importantes festas do nosso município, sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios.

Este evento conta com a apresentação da **BANDA TOQUE DEZ** para animar a população. Não diferente de outros anos, optou-se pela contratação de uma empresa que possua experiência nesse estilo de shows, com ampla grade de apresentação e dinâmica. Para isso, realizou-se na região uma pesquisa de mercado e com alguns promotores de eventos a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

indicação de algumas bandas que se enquadrassem dentro das características e que atendessem a necessidade. Após pesquisa realizada entre outros municípios e cidades, escolheu-se a **BANDA TOQUE DEZ**, a qual se justifica pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo e tipo de apresentação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V do art. 40 da lei n. 14133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade se perda da economia da escala, considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não será parcelada, levando em consideração que a apresentação é única.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A contratação do objeto na quantidade estimada, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados nesse ETP irá completar mais um ciclo de entretenimento e diversão no evento mencionado voltado ao público em sua totalidade, contribuindo com o enriquecimento cultural.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Deve ser providenciada estrutura para o show como palcos, geradores, iluminação, sonorização, banheiros químicos, camarim, segurança, entre outros. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Deve-se usar o Pregão Eletrônico N.º 0020/2023 vigente, cujo objeto é a prestação de serviços de sistema de sonorização, luz e gerador, locação, montagem, desmontagem e manutenção de estruturas para eventos festivos e cívicos, com fornecimento de mão de obra e show pirotécnico, considerados essenciais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- Os efluentes sanitários que são advindos dos banheiros químicos devem ser adequadamente encaminhados para tratamento, evitando que seu despejo irregular no ambiente acarrete uma série de problemas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1 Justificativas da Viabilidade

A apresentação em específico se contempla por possuir todos os requisitos de exclusividade, para que haja a concretização da contratação que deverá ser finalizada, contribuindo assim com a realização da Feira Agropecuária do município, e proporcionando lazer e entretenimento dentre a sociedade que gosta do evento, que é tradicional no município, assegurando uma Administração mais eficiente e transparente, beneficiando toda a comunidade local.

Riacho de Santana- BA, em 12 de julho de 2024.

Paula Regina de Castro
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 06/2021

Maiara Silva Olveira
Coordenadora de Música
Decreto nº 101/2024, de 14 de maio de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

Contratação da **BANDA TOQUE DEZ**, para realização de show artístico musical no dia 11 de agosto de 2024 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação da celebração dos 146 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA (Riafolia 2024), em virtude de demanda apresentada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, que deseja a contratação de empresa/profissional experiente na área de entretenimento. A contratação se dá pela necessidade de compor o evento “**RIAFOLIA 2024**”. Segue abaixo suas especificações:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR GLOBAL</u>
01	Contratação de empresa para realização de Apresentação artístico/musical da BANDA TOQUE DEZ , no dia 11/08/2024, às 22h00. Para o “ RIAFOLIA ”.	Apresentação	01	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.

1.1.2 Valor global: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

Apresentação artístico musical com a finalidade de atender ao público, promovendo o entretenimento e diversão entre a sociedade que faça presente ao evento e ainda atrair o turismo e movimentar a economia em nossa cidade durante o **RIAFOLIA 2024**, festejo em comemoração ao tradicional aniversário da cidade.

Faz-se necessário a realização do presente documento em virtude da demanda apresentada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, para a contratação de empresa/profissional experiente na área de entretenimento. A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento **RIAFOLIA 2024**, do município de Riacho de Santana- BA, com apresentações artísticas.

Todo e qualquer projeto artístico, cultural ou teatral, ajuda a expandir os horizontes, ter mais empatia com o próximo, termos um ser humano mais seguro de si e de suas habilidades,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

possibilita também que as pessoas façam amizades e desenvolvam o lado extrovertido e espontâneo, impactando positivamente na vida dos mesmos.

A necessidade da contratação de apresentação artística permitirá atender o público em sua totalidade, abrangendo em suas diversas faixas etárias, com a finalidade também de promover o entretenimento e diversão do público presente. A ausência de apresentação artística poderá ocasionar a não realização do evento voltado exclusivamente à população, impactando de forma direta a comemoração do aniversário da cidade, evento de tradição, que é uma data festiva de extrema importância e tão aguardada por toda a sociedade riachense e região.

Neste ano, enquanto é celebrado o aniversário dos 146 anos de Emancipação Política de nossa cidade, é importante reconhecer não apenas suas conquistas passadas, mas também o potencial presente e futuro que ela representa. Os eventos comemorativos deste ano serão uma celebração de tradição e diversidade do município. Esperamos reunir os munícipes e outros moradores regionais para celebrar essa ocasião especial.

À medida que se planejam eventos festivos, é essencial a priorização do bem-estar de todos os participantes, sendo de grande importância o apoio da Administração Pública aos eventos culturais do município que celebram as tradições, história e valores da comunidade, fortalecendo sua identidade e promovendo o senso de pertencimento entre os habitantes, estimulando assim a economia criativa e o aumento do fluxo de visitantes e das receitas dos estabelecimentos comerciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

O **Riafolia 2024** é um evento cultural de grande importância para o município de Riacho de Santana-BA, pois contempla o festejo de comemoração do aniversário da cidade. Uma das principais justificativas para a realização do **Riafolia 2024** é o seu papel na promoção do entretenimento com suas respectivas diversidades culturais. Por meio da alegria de seu povo, que é seu principal destaque, o festejo citado é um marco histórico do município, pois é comemorado todos os anos, onde a população já aguarda por sua realização, proporcionando assim um momento de valorização e preservação de um patrimônio municipal.

Além disso, o **Riafolia 2024** também é uma importante fonte de geração de emprego e renda. São muitos profissionais envolvidos na organização e produção do evento, como cenógrafos, músicos, entre outros. O turismo gerado pelo evento movimentará a economia local, atraindo visitantes de diversas cidades vizinhas. O **Riafolia-Edição 2024** será realizado na Praça da Paquera do município, e contará com uma grade atrativa de eventos, que possibilitam a população participar de uma das mais importantes festas do nosso município, sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios.

Este evento conta com a apresentação da **BANDA TOQUE DEZ** para animar a população. Não diferente de outros anos, optou-se pela contratação de uma empresa que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

possua experiência nesse estilo de shows, com ampla grade de apresentação e dinâmica. Para isso, realizou-se na região uma pesquisa de mercado e com alguns promotores de eventos a indicação de algumas bandas que se enquadrassem dentro das características e que atendessem a necessidade. Após pesquisa realizada entre outros municípios e cidades, escolheu-se a **BANDA TOQUE DEZ**, a qual se justifica pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo e tipo de apresentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

O presente estudo se refere à hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
[...]

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico.

4.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo e com referências, devidamente regulamentado e autorizado pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

4.2. Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação ocorrerá por meio de empresária exclusiva da “Banda Toque Dez”, a empresa: A Fábrica de Sentimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.830.291/0001-24, e-mail: laysa@mpproducoes.com.br, com sede na Avenida Dep. Manoel Novaes, nº 1056 B, Centro,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Serrinha-Bahia, CEP 48.700-000, representada por José Clenilson Jesus dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 776.815.925-04, RG nº 817706500 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Dep. Manoel Novaes, nº 1056, Centro, Serrinha-Bahia, CEP 48.700-000.

4.3. Por se tratar de objeto de natureza não contínua, o prazo do contrato será até 31/08/2024;

4.4. O objeto não demanda vistoria prévia de local;

4.5. A empresa deverá apresentar contratos celebrados com outros municípios, com valores compatíveis ao apresentado na proposta.

4.6. A empresa deverá apresentar no mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas por outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

4.7. Para a contratação de profissional, banda ou grupo musical, faz-se necessária a apresentação de documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação do artista a ser contratado por empresário, que **não deve se restringir aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista.**

4.8. A empresa deverá apresentar INPI - **Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**

4.9. A empresa deverá apresentar proposta de preço, contendo a composição estimada dos custos devidamente assinada.

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 Os serviços contratados objeto desta inexigibilidade, deverá ser realizada pela empresa no local e horário pré-determinado em cláusula específica do contrato;

5.2 A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;

5.3 A contratada deverá responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;

5.4 A contratada deverá zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 5.5 A contratada deverá comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE, a seu critério, vier a solicitar;
- 5.6 A contratada deverá prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações;
- 5.7 As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.8 O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia 11 de agosto de 2024, com início às 22h00min, podendo haver uma tolerância de até 20 minutos.
- 5.9 O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia marcado.
- 5.10 Todas as despesas tais como deslocamento e despesas de viagem, cachê músicos, administração da produtora, despesas administrativas, entre outros, correrão por conta da CONTRATADA.
- 6.0 A GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21).**
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.12 Na apresentação da nota fiscal para pagamento, a contratada deverá juntar as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21).

7.1 A comprovação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, para fins de pagamento.

7.2 Do pagamento

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, inciso III, alínea ‘f’, § 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021).

8.1 O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

inexigibilidade, nos moldes do inciso II, art. 74, da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente artística com profissionais ou empresas de notória especialização na área cultural.

8.2 Para fins do disposto no inciso III do caput do referido artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir, que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Emitida pelo TCU;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Qualificação Técnica

8.3.1.1 A empresa deverá apresentar proposta de preço, contendo a composição estimada dos custos devidamente assinada.

8.3.1.2 Para a contratação de profissional, banda ou grupo musical, faz-se necessária a apresentação de documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação do artista a ser contratado por empresário, que **não deve se restringir aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;**

8.3.1.3 Notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

8.3.1.4 Contratos fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com valores compatíveis ao apresentado no plano de trabalho.

8.3.1.5 A empresa deverá apresentar INPI - **Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Riacho de Santana- BA, em 12 de julho de 2024.

Paula Regina de Castro

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 06/2021

Maiara Silva Oliveira

Coordenadora de Música

Decreto nº 101/2024, de 14 de maio de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE
 CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES**

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, nos termos da tabela abaixo.

LOTE I					
ITEM	UNIDADE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	570		
2		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	240		
3		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	240		
4		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	200		
5		Médico Clínico Geral com atendimento diariamente de paciente internado, (diarista).	313		
6		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	50		
7		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km	50		
8		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	50		

1/10





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	50		
10	Médico autorizador de AIH	12		
11	Médico Especialista em Cirurgia Geral. Turno Cirúrgico	180		
12	Pequenas Cirurgias - Cirurgião Geral	600		
13	Médico Especialista em Cirurgia - Consultas	1440		
14	Médico Especialista em Cirurgias por procedimento cirúrgico	240		
15	Médico Especialista em Cirurgias Ortopédicas. Turno Cirúrgico	36		
16	Médico Especialista em Ortopedia - consultas	1560		
17	Médico Especialista em Ortopedia - Aplicação	100		
18	Médico Especialista em Ortopedia - Gesso (pé torto congênito)	50		
19	Médico Especialista em Cirurgias Urológicas - Turno Cirúrgico	24		
20	Médico Especialista em Urologia - consultas	780		
21	Pequenas Cirurgias - Urologista	500		
22	Médico Especialista em Anestesia. Turno cirúrgico	120		
23	Médico Especialista em Anestesia - Consultas	1440		
24	Médico Especialista em Anestesia por procedimento anestésico	240		
25	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia Ambulatorial - Consultas	4160		
26	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - PRÉ-NATAL	300		
27	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia LEEP	100		
28	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia CAF - cirurgia de alta frequência	48		
29	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - CAUTERIZAÇÃO	100		
30	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - INSERÇÃO DE DIU	200		
31	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - PREVENTIVO	500		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

32	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - ATA	200		
33	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - COLPOSCOPIA	500		
34	Médico Especialista em Cardiologia - consultas	800		
35	Médico Especialista em Cardiologia - Ecocardiograma	300		
36	Médico Especialista em Cardiologia - Monitoramento pelo sistema holter 24 hs	300		
37	Médico Especialista em Cardiologia - Monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA)	250		
38	Médico Especialista em Otorrinolaringologia. Turno Cirúrgico	24		
39	Médico Especialista em Otorrinolaringologia - consultas	800		
40	Médico Especialista em Otorrinolaringologia - laringoscopia, nasofibroscopia	50		
41	Médico Especialista em Neurologia - consultas	720		
42	Médico Especialista em Neurologia - Eletroencefalograma	200		
43	Médico Especialista em Dermatologia - consultas	320		
44	Médico Especialista em Endocrinologia - consultas	720		
45	Médico Especialista em Endocrinologia - Punção da Tireoide	70		
46	Médico Especialista em Pediatria - atendimento médico em Ambulatório com a Realização de Consultas. Descrição dos Serviços: consiste na realização de consultas/sessões para tratamento e diagnóstico de problemas pediátricos - Consultas	1560		
47	Médico Especialista em Pediatria na realização de visitas de enfermagem pediátrica (Segunda a Sexta-feira)	264		
48	EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO Contratação de prestação de serviços de atendimento ambulatorial com profissional habilitado para realização do exame TESTE DO OLHINHO (Teste do Reflexo Vermelho	400		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		TRV). Descrição: teste de triagem neonatal com Equipamentos, realização, interpretação, diagnóstico e emissão de laudos e materiais de responsabilidade da contratada. Referência: Emissão de Laudo em no máximo 24 horas após exames.			
49	Atenção Psicossocial (CAPS)	Médico Especialista em Psiquiatria - consultas	4560		
50	Programa Melhor em Casa	Médico Clínico Geral para atendimento junto ao Programa Melhor em Casa 20h semanal	12		
51	Unidade de Saúde da Família	Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (SEDE)	60		
52		Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (ZONA RURAL)	48		
53	Unidade Básica de Saúde	Médico Clínico Ambulatorial	8.640		
54		Médico Clínico Ambulatorial	2.160		
55	Tratamento Fora de Domicílio (TFD)	Atendimento médico ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD 4H semanal	12		
VALOR TOTAL R\$					

LOTE II					
ITEM		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exames Ressonância Magnética	Ressonância Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço com contraste	240		
2		Ressonância Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço sem contraste	120		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3	Exames de Tomografia Computadorizada	Tomografia Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço sem contraste	240		
4		Tomografia Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço com contraste	120		
5	UTRASSONOGRRAFIA	Obstétrica, Abdome superior, Abdome inferior, abdome total, Vias Urinárias, Pélvica, Próstata, Mamaria, Tireóide, Transvaginal, Articulação, Bolsa escrotal e Tórax.	2080		
6		Morfológica Fetal	60		
7	Colonoscopia	Exames de Colonoscopia	300		
8	Endoscopia	Exames de Endoscopia	400		
VALOR TOTAL R\$					

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **22/07/2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 16 de julho de 2024.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: **riachocompras2023@hotmail.com****PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, nos termos da tabela abaixo.**

LOTE I					
ITEM	UNIDADE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	570		
2		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	240		
3		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	240		
4		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	200		

6/10





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5	Médico Clínico Geral com atendimento diariamente de paciente internado, (diarista).	313		
6	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	50		
7	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km	50		
8	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	50		
9	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	50		
10	Médico autorizador de AIH	12		
11	Médico Especialista em Cirurgia Geral. Turno Cirúrgico	180		
12	Pequenas Cirurgias - Cirurgião Geral	600		
13	Médico Especialista em Cirurgia - Consultas	1440		
14	Médico Especialista em Cirurgias por procedimento cirúrgico	240		
15	Médico Especialista em Cirurgias Ortopédicas. Turno Cirúrgico	36		
16	Médico Especialista em Ortopedia - consultas	1560		
17	Médico Especialista em Ortopedia - Aplicação	100		
18	Médico Especialista em Ortopedia - Gesso (pé torto congênito)	50		
19	Médico Especialista em Cirurgias Urológicas - Turno Cirúrgico	24		
20	Médico Especialista em Urologia - consultas	780		
21	Pequenas Cirurgias - Urologista	500		
22	Médico Especialista em Anestesia. Turno cirúrgico	120		
23	Médico Especialista em Anestesia - Consultas	1440		
24	Médico Especialista em Anestesia por procedimento anestésico	240		
25	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia Ambulatorial - Consultas	4160		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

26	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - PRÉ-NATAL	300		
27	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia LEEP	100		
28	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia CAF - cirurgia de alta frequência	48		
29	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - CAUTERIZAÇÃO	100		
30	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - INSERÇÃO DE DIU	200		
31	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - PREVENTIVO	500		
32	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - ATA	200		
33	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - COLPOSCOPIA	500		
34	Médico Especialista em Cardiologia - consultas	800		
35	Médico Especialista em Cardiologia - Ecocardiograma	300		
36	Médico Especialista em Cardiologia - Monitoramento pelo sistema holter 24 hs	300		
37	Médico Especialista em Cardiologia - Monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA)	250		
38	Médico Especialista em Otorrinolaringologia. Turno Cirúrgico	24		
39	Médico Especialista em Otorrinolaringologia - consultas	800		
40	Médico Especialista em Otorrinolaringologia - laringoscopia, nasofibroscopia	50		
41	Médico Especialista em Neurologia - consultas	720		
42	Médico Especialista em Neurologia - Eletroencefalograma	200		
43	Médico Especialista em Dermatologia - consultas	320		
44	Médico Especialista em Endocrinologia - consultas	720		
45	Médico Especialista em Endocrinologia - Punção da Tireoide	70		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

46		Médico Especialista em Pediatria - atendimento médico em Ambulatório com a Realização de Consultas. Descrição dos Serviços: consiste na realização de consultas/sessões para tratamento e diagnóstico de problemas pediátricos - Consultas	1560		
47		Médico Especialista em Pediatria na realização de visitas de enfermagem pediátrica (Segunda a Sexta-feira)	264		
48		EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO Contratação de prestação de serviços de atendimento ambulatorial com profissional habilitado para realização do exame TESTE DO OLHINHO (Teste do Reflexo Vermelho TRV). Descrição: teste de triagem neonatal com Equipamentos, realização, interpretação, diagnóstico e emissão de laudos e materiais de responsabilidade da contratada. Referência: Emissão de Laudo em no máximo 24 horas após exames.	400		
49	Atenção Psicossocial (CAPS)	Médico Especialista em Psiquiatria - consultas	4560		
50	Programa Melhor em Casa	Médico Clínico Geral para atendimento junto ao Programa Melhor em Casa 20h semanal	12		
51	Unidade de Saúde da Família	Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (SEDE)	60		
52		Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (ZONA RURAL)	48		
53	Unidade Básica de Saúde	Médico Clínico Ambulatorial	8.640		
54		Médico Clínico Ambulatorial	2.160		
55	Tratamento Fora de Domicílio (TFD)	Atendimento médico ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD 4H semanal	12		
VALOR TOTAL R\$					

LOTE II





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ITEM		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exames Ressonância Magnética	Ressonância Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço com contraste	240		
2		Ressonância Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço sem contraste	120		
3	Exames de Tomografia Computadorizada	Tomografia Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço sem contraste	240		
4		Tomografia Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço com contraste	120		
5	UTRASSONOGRRAFIA	Obstétrica, Abdome superior, Abdome inferior, abdome total, Vias Urinárias, Pélvica, Próstata, Mamaria, Tireóide, Transvaginal, Articulação, Bolsa escrotal e Tórax.	2080		
6		Morfológica Fetal	60		
7	Colonoscopia	Exames de Colonoscopia	300		
8	Endoscopia	Exames de Endoscopia	400		
VALOR TOTAL R\$					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2024.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 RIACHO DE SANTANA**

**CARIMBO E ASSINATURA DA
 EMPRESA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE
 CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES**

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de Poços Artesianos no Município de Riacho de Santana/BA, nos termos da tabela abaixo.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P. TOTAL
1	2000	M	PERFURAÇÃO TUBULAR PROFUNDA COM DIÂMETRO 6" (SEIS POLEGADAS) OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 10" ATÉ A ROCHA E DIÂMETRO 6 NO HORIZONTE DA ROCHA.		
2	1650	M	CANO DE REVESTIMENTO COM PVC DN 150 MN E PN 125 MN		
3	1500	M	ENCAMISAMENTO PVC 125 MN E PN 80 MN		
4	30	UND	VEDAÇÃO SANITÁRIA- DEVERÁ SER CONSTRUÍDA UMA LAGE DE CONCRETO, TRAÇO 1;2;3, COM 1 (UM) METRO DE LADO, ENVOLVENDO O TUBO DE REVESTIMENTO, DE 0,30 DE ESPESURA COM RESSALTO MÍNIMO DE 0,15M ACIMA A SUPERFÍCIE DO TERRENO E DECLIVIDADE DE 2% DO CENTRO PARA A BORDA. SELO SANITÁRIO- VEDAÇÃO DO ESPAÇO ENTRE O SOLO E REVESTIMENTO COM CALDA DE CIMENTO ATÉ A ROCHA.		
5	216	HORAS	TESTE DE PRODUÇÃO DE VAZÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **22/07/2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 16 de julho de 2024.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: **riachocompras2023@hotmail.com****PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de Poços Artesianos no Município de Riacho de Santana/BA, nos termos da tabela abaixo.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P. TOTAL
1	2000	M	PERFURAÇÃO TUBULAR PROFUNDA COM DIÂMETRO 6" (SEIS POLEGADAS) OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 10" ATÉ A ROCHA E DIÂMETRO 6 NO HORIZONTE DA ROCHA.		
2	1650	M	CANO DE REVESTIMENTO COM PVC DN 150 MN E PN 125 MN		
3	1500	M	ENCAMISAMENTO PVC 125 MN E PN 80 MN		
4	30	UND	VEDAÇÃO SANITÁRIA-DEVERÁ SER CONSTRUÍDA UMA LAGE DE CONCRETO, TRAÇO 1;2;3, COM 1 (UM) METRO DE LADO, ENVOLVENDO O TUBO DE REVESTIMENTO, DE 0,30 DE		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			ESPESSURA COM RESSALTO MINIMO DE 0,15M ACIMA A SUPERFICIE DO TERRENO E DECLIVIDADE DE 2% DO CENTRO PARA A BORDA. SELO SANITÁRIO- VEDAÇÃO DO ESPAÇO ENTRE O SOLO E REVESTIMENTO COM CALDA DE CIMENTO ATÉ A ROCHA.		
5	216	HORAS	TESTE DE PRODUÇÃO DE VAZÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2024.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA
 EMPRESA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/213F-D442-4BCF-32D5-2A80> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 213F-D442-4BCF-32D5-2A80



Hash do Documento

91a3f5fcb9770f7bd1ffff8ce8d6828f8877aa71a42cc640f378bdc8307c15ab

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/07/2024 18:30 UTC-03:00